



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



**LEI Nº 4178, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025**

**Concede o Título de Utilidade Pública Municipal à “Associação dos Produtores Artesanais e Artesãos Santarritenses – APAAS” e, dá outras providências.**

**MARCELO SIMÃO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Utilidade Pública Municipal à Associação dos Produtores Artesanais e Artesãos Santarritenses – APAAS, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 55.033.306/0001-36, com sede Rua Marechal Deodoro, nº 1.281, sala 02, Bairro Centro, nesta cidade e comarca de Santa Rita do Passa Quatro, representada por seu presidente em exercício, Sr. Luiz Antonio Fuzaro Saidel, entidade privada sem fins lucrativos que presta relevantes serviços de interesse social, especialmente quanto a promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico.

**Art. 2º.** A presente concessão tem fundamento na Lei Municipal nº 4.169, de 07 de outubro de 2025, que regulamenta a outorga do “Título de Utilidade Pública Municipal” a entidades privadas sem fins lucrativos que atendam aos requisitos nela estabelecidos.

**Art. 3º.** A Associação referida nesta lei preenche cumulativamente os requisitos legais, por possuir personalidade jurídica própria, estar legalmente constituída há mais de um ano, não distribuir resultados ou lucros e atuar de forma reconhecida na promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico desenvolvidas pela Associação dos Produtores Artesanais e Artesãos Santarritenses – APAAS.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 21 de outubro de 2025.

**MARCELO SIMÃO**  
Prefeito Municipal

**PEDRO HENRIQUE SOUZA LOLLI COMISSO**  
Assessor de Gabinete

Rua Victor Meirelles, 89 – Centro – CEP 13.670-000  
CNPJ 45.749.819/0001-94 – Insc. Estadual: 621.077.300.116  
Fone: (19) 3582-9000 – (19) 3582-9028  
E-mail: [prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br](mailto:prefeito@santaritadopassaquatro.sp.gov.br)  
Site: [www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br](http://www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br)

